

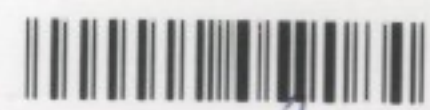


**PROJETO DE LEI Nº 028/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA R.A. DE SOUZA SILVEIRA & CIA LTDA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Protocolo N.º 0177-2016  
05/09/2016 11:40:03

Wuilverson H. Mossini

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **R.A. DE SOUZA SILVEIRA & CIA LTDA ME**, com ramo de atividade de Comércio Varejista de utensílios e utilidades domésticas; artigos de decorações, churrasqueiras; objetos de arte e outros artigos para presentes; móveis; equipamentos comerciais, industriais; eletrodomésticos e eletro-eletrônicos; ferragens; ferramentas e materiais de construção; e prestação de serviços de consertos; reparação e manutenção de aparelhos e equipamentos comerciais, industriais; eletrodomésticos, eletro-eletrônicos; e objetos de arte; e de uso pessoal e doméstico, com sede na Avenida Celestino José Figueiredo, 589, Vila Comercial, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 10.478.826/0001-14, Inscrição Estadual – IE n.º 562.309.826.114, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 6.030,14 m<sup>2</sup> (seis mil e trinta metros e catorze centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, Quadra 253, do Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS, assim descrita:

**DESCRIÇÃO DOS LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 QUADRA 253, SETOR 7**

**LOTE 03 – QUADRA 253**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 04 (quatro) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 02 (dois) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 11 (onze), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 03, da quadra 253.**





#### LOTE 04 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00m (trinta e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 05 (cinco) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 03 (três) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 12 (doze), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 04, da quadra 253.**

#### LOTE 05 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 20,00m (vinte metros) da Rua Pitanga (06) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 06 na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 04 na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 13, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 05, da quadra 253.**

#### LOTE 06 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará (09), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 10,00m (dez metros) da Rua Pitanga (06) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Rua Cambará (09), na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Rua Cambará (09) olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 07 (sete) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 05 (cinco) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 14 (quatorze), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 06, da quadra 253.**

#### LOTE 07 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à confluência da Rua Cambará (09) e Rua Pitanga (06), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente em confluência entre a Rua Cambará (09) e a Rua Pitanga (06) com curva de 9,56m (nove metros e cinquenta e seis centímetros); do lado esquerdo do observador que da Rua olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 08 (oito) na extensão de 44,16m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 06 (seis) na**





extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 15 (quinze), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 485,93m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 07, da quadra 253.

#### LOTE 08 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à Rua Pitanga (06), no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante da Rua Cambará (09) através da confluência de curva de 9,56 (nove metros e cinquenta e seis centímetros) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Pitanga (06), na extensão de 50,57m (cinquenta metros e cinquenta e sete centímetros); do lado esquerdo do observador que da Rua Pitanga (06) olha de frente para o terreno, confronta com os lotes nº 16 (dezesesseis), nº 17 (dezesete) e nº 18 (dezoito) na extensão de 24,65m (vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros); que em angulo de 90° (noventa graus) a direita confronta com os fundos, lote nº 07 (sete), na extensão de 44,16m (quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros), coincidindo finalmente com a frente do mesmo, Rua Pitanga (06), encerrando a área total de 544,21m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e quatro metros e vinte e um centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 08, da quadra 253.

#### LOTE 11 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 10 (dez) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 12 (doze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 03 (três), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 11, da quadra 253.

#### LOTE 12 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 32,00m (trinta e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 11 (onze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 13 (treze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 04 (quatro), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 12, da quadra 253.





### LOTE 13 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 42,00m (quarenta e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 12 (doze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 14 (quatorze) na igual extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº 05 (cinco), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 13, da quadra 253.**

### LOTE 14 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 47,22m (quarenta e sete metros e vinte e dois centímetros) da Rua Pitanga (06) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº13 (treze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº15 (quinze) na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº06 (seis), na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 14, da quadra 253.**

### LOTE 15 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 37,22m (trinta e sete metros e vinte e dois centímetros) da Rua Pitanga (06) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº14 na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº 16 na extensão de 50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº07, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 15, da quadra 253.**

### LOTE 16 – QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 27,22m (vinte e sete metros e vinte e dois centímetros) da Rua Pitanga (06) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 10,00m (dez metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confronta com o lote nº 15 na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº17(dezessete) na extensão de**





50,00m (cinquenta metros) e finalmente nos fundos confronta com lote nº08, na extensão de 10,00m (dez metros), encerrando a área total de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 16, da quadra 253.

#### DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 DA QUADRA 253

"Um lote de terreno de forma irregular, situado à Avenida Primavera, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, distante 22,00m (vinte e dois metros) da Rua Mangabeira (04) com as seguintes medidas e confrontações: **Na frente confrontando com a Avenida Primavera, na extensão de 60,00m (sessenta metros); do lado esquerdo do observador que da Avenida Primavera olha de frente para o terreno, confrontando com os lotes nº10 (dez) na extensão de 50,00m (cinquenta metros), e confrontando com o lote nº02 (dois) na extensão de 50,00m (cinquenta metros); do lado direito seguindo as mesmas orientações, confronta com o lote nº17 (dezessete) em 50,00m (cinquenta metros) segue em ângulo de 90° (noventa graus), à direita confrontando com os lotes nº17 (dezessete) e nº18 (dezoito) na extensão de 14,65m (quatorze metros e sessenta e cinco centímetros), segue em ângulo à esquerda confrontando com a Rua Pitanga (06) na extensão de 50,57m (cinquenta metros e cinquenta e sete centímetros), segue a esquerda confrontando com a confluência da Rua Pitanga (06) com a Rua Cambará (09) em curva, na extensão de 9,56m (nove metros e cinquenta e seis centímetros) e finalmente nos fundos confronta com a Rua Cambará (09), a extensão de 40,00m (quarenta metros) encerrando a área total de 6.030,14m<sup>2</sup> (seis mil e trinta metros e quatorze centímetros quadrados). Devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Tarumã, como sendo Setor 07, lote nº 11 da quadra 253.**

Parágrafo Único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS.

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **R.A. DE SOUZA SILVEIRA & CIA LTDA ME**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 007/001/2016.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º - O prazo, para início operacional das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de





interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodataria:


- I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Agosto de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

  
Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL